

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

# Diretrizes do Programa Segundo Tempo Paradesporto 2018



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**República Federativa do Brasil**

Jair Messias Bolsonaro  
Presidente

**Ministério da Cidadania**

Osmar Terra  
Ministro

**Secretaria Especial de Esporte**

Décio dos Santos Brasil  
Secretário Especial

**Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

Washington Stecanela Cerqueira  
Secretário

**Chefia de Gabinete**

Sidney Cavalcante de Oliveira  
Chefe de Gabinete

**Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais**

Ângelo Roger Aroldo de Franca Costa  
Diretor

**Coordenação-Geral de Esporte e Educação****Coordenação-Geral de Lazer e Inclusão Social**

Clemente Mieznikowski  
Coordenador-Geral

**Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

Clair Tomé Kuhn  
Diretor

**Coordenação-Geral de Análise de Propostas**

Joseane Salmito  
Coordenador-Geral

**Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução**

Maria Susana Gois de Araújo  
Coordenadora-Geral

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1. O QUE É O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO? .....</b>	<b>6</b>
<b>2. QUAL É O PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PARADESPORTO? .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PST – PARADESPORTO? .....</b>	<b>7</b>
<b>2.3. QUAL É A FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO PST – PARADESPORTO? .....</b>	<b>8</b>
<b>2.4. O QUE SE ESPERA COM O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA? .....</b>	<b>8</b>
<b>3. COMO O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO ESTÁ ESTRUTURADO? .....</b>	<b>9</b>
<b>3.1. NÚCLEO DE ESPORTE EDUCACIONAL/PARADESPORTO .....</b>	<b>9</b>
<b>3.2. LIMITE DE NÚCLEOS POR PROPOSTA DE TRABALHO.....</b>	<b>10</b>
<b>3.3. AS PRÁTICAS CORPORAIS NOS NÚCLEOS DO PST PARADESPORTO.....</b>	<b>11</b>
<b>3.4. RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>11</b>
<b>4. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL.....</b>	<b>14</b>
<b>5. ESPAÇOS FÍSICOS .....</b>	<b>15</b>
<b>6. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS .....</b>	<b>16</b>
<b>7. DIVULGAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>8. CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO.....</b>	<b>16</b>
<b>9. INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER - AUTOGESTÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>10. AÇÕES FINANCIÁVEIS .....</b>	<b>18</b>
<b>10.2. UNIFORMES.....</b>	<b>18</b>
<b>10.3. MATERIAL ESPORTIVO.....</b>	<b>18</b>
<b>11. CONTRAPARTIDA.....</b>	<b>19</b>

## Introdução

O esporte é reconhecido como fenômeno **sociocultural** por meio do artigo 217 da Constituição Federal, é “**direito de todos**” e “**dever do Estado**”, tendo no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial e, portanto, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, fraternidade e cooperação.

Como parte integrante do processo educacional, o esporte é preceituado pela Lei nº 9.615/98, a qual versa sobre essa prática nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e para a prática do lazer. Os princípios **socioeducativos** do desporto educacional se fundamentam nos seguintes pilares: princípio da inclusão; princípio da participação; princípio da cooperação; princípio da coeducação; e princípio da corresponsabilidade.

Assim sendo, considerando o dever do Estado de garantir à sociedade o acesso ao esporte e ao lazer, independentemente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, a tarefa da Secretaria Especial do Esporte é a de formular e implementar políticas públicas esportivas de forma que assegure esses direitos (esporte e lazer) garantidos legalmente pela Constituição Federal e pelas demais normas infraconstitucionais a todos os cidadãos. Para tanto, deve-se zelar pela qualidade, equidade e universalidade, empenhando-se para o crescimento do esporte e do lazer em todo o País. Neste sentido, por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEELIS busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente, aqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social.

Com esse entendimento, por meio dos Programas Segundo Tempo (PST), Luta pela cidadania (PLC), Esporte e Lazer da Cidade (PELC), Vida Saudável (VS), Canoagem Brasil, da Rede Cedex, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos Científicos do Esporte e Lazer a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Especial do Esporte (SNEELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais e infraconstitucionais buscando ampliar o acesso da população ao esporte e ao lazer com qualidade.

O **Programa Segundo Tempo Paradesporto** (PST–Paradesporto), apresenta-se como um espaço universal no qual todos os beneficiados participam das práticas corporais, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados. Salienta-se que as práticas corporais, em níveis variados, têm ajudado as crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência a adquirirem, além de autonomia e independência, o resgate da autoestima, autoconfiança, relações pessoais e equilíbrio emocional. Mesmo aqueles com grande dificuldade motora e intelectual podem realizar as atividades do PST-Paradesporto, sob a orientação de professores capacitados.

Dessa forma, resguardando os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo Paradesporto** e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração das propostas de trabalho, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Secretaria Especial do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponíveis no portal do Secretaria Especial do Esporte: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo).

## Lista de siglas

SEE	Secretaria Especial do Esporte
EC	Equipe Colaboradora
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

## 1. O que é o Programa Segundo Tempo Paradesporto?

O Programa Segundo Tempo Paradesporto é uma iniciativa da Secretaria Especial do Esporte destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e, preferencialmente, regularmente matriculadas na rede pública de ensino.

O PST **Paradesporto** e o PST **Universitário** são vertentes do Programa Segundo Tempo, que embora tenham suas especificidades, sobretudo, devido ao público alvo atendido em cada um deles, ambos seguem os mesmos princípios do Programa Segundo Tempo. Assim, o PST-Paradesporto visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente das **pessoas com deficiência** e que se encontram em áreas de vulnerabilidade social.

O Programa Segundo Tempo Paradesporto integra a Ação Orçamentária 20JP (da SNELIS) que diz respeito ao desenvolvimento de atividades e apoio a propostas de trabalho de esporte, educação, lazer e inclusão social, bem como ações inerentes ao planejamento estratégico desta pasta que visam implantar o esporte educacional para atender crianças e adolescentes por meio da oferta de **práticas corporais**<sup>1</sup>, considerando as implicações dessas para a organização do conhecimento. Assim, o Programa Segundo Tempo Paradesporto se materializa a partir da implementação de **núcleos esportivos**<sup>2</sup> que são viabilizados por meio de parcerias entre este Ministério e entidades públicas e instituições públicas de ensino.

Para o efetivo funcionamento dos núcleos do PST Paradesporto são disponibilizados pela Secretaria Especial do Esporte recursos para a aquisição de material esportivo e para o pagamento de recursos humanos. Além do mais, o PST Paradesporto dispõe de material didático especialmente elaborado para orientar as ações pedagógicas nos núcleos. Destaca-se que ao longo dos últimos treze anos de existência do programa foram publicados 32 (trinta e dois) livros, os quais estão disponíveis em *PDF* no sítio <http://www.ufrgs.br/ceme/pst/site/publicacoes/livros>.

Outro fator relevante se refere aos processos de acompanhamento e capacitação (nas modalidades presencial e ensino à distância - EaD), haja vista que a Secretaria Especial do Esporte capacita os recursos humanos envolvidos no programa (coordenadores e professores) e acompanha a execução das ações nos núcleos por meio de visitas *in loco*, relatórios e assessorias (equipe pedagógica e equipe técnica).

Além disso, o PST Paradesporto busca se aprimorar pedagógica e administrativamente, reafirmando a preocupação em sua constante renovação. As diretrizes contidas neste documento trazem uma nova proposta visando à implantação das práticas corporais de qualidade.

## 2. Qual é o público-alvo do Programa Segundo Tempo - Paradesporto?

O público-alvo do Programa Segundo Tempo Paradesporto são, prioritariamente, pessoas com deficiência, a partir de 6 anos.

---

<sup>1</sup> Compreende-se como práticas corporais o conceito apresentado pela Coleção Práticas Corporais e a organização do conhecimento (2014), as quais se apresentam como manifestações culturais que podem possibilitar condições para a ampliação do número de praticantes, por conta de sua condição atrativa, assim como sua riqueza cultural, agregando sentido e significado à construção da formação integral, facilitando o vínculo dos participantes com os processos educativos formais. Neste mote, apresentam-se como possibilidades o esporte, as danças, as ginásticas, as lutas, a capoeira, as práticas corporais de aventura, as atividades circenses, dentre outras que compõem o universo da cultura corporal.

<sup>2</sup> Núcleo esportivo: constitui-se a cada 200 (duzentos) beneficiados, sendo que o atendimento desses poderá acontecer em mais de um espaço (quadra, salas, ginásio, entre outros).

### 2.1.1. Quais são os princípios do PST – Paradesporto?

- **Direito de Cidadania:** considerando que o esporte e o lazer estão preceituados enquanto direitos pela Constituição Federal e por demais ordenamentos infraconstitucionais, por meio do desenvolvimento do esporte educacional e de suas diversas manifestações esses são reconhecidos e materializados, avançando para além do direito ao esporte, isto é, apresentam-se enquanto uma prática social, comprometidos com os avanços sociais como a equidade e a justiça social.
- **Participação Irrestrita:** diz respeito à democratização da participação, possibilitando o acesso pleno às práticas corporais, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, sexo ou religião.
- **Diversidade de Experiências:** a partir das práticas corporais os beneficiados têm acesso a saberes, conhecimentos, vivências, experiências e atitudes que os potencializam para alcançar os seguintes propósitos:
  - a) Saber usufruir das práticas corporais de forma proficiente e autônoma em contextos recreativos e de lazer;
  - b) Compreender as características das práticas corporais e a sua diversidade de significados em diferentes contextos socioculturais;
  - c) Interferir na dinâmica local que regula/condiciona as práticas corporais em sua comunidade;
  - d) Reconhecer e repudiar os aspectos negativos (como o uso de anabolizantes) que envolvem as práticas corporais na sociedade;
  - e) Evitar todo e qualquer tipo de discriminação;
  - f) Repudiar a violência sob todas as formas;
  - g) Reconhecer e valorizar a utilização de procedimentos voltados à prática segura das práticas corporais;
  - h) Compreender o universo de produção de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal que atravessam as práticas corporais e o modo como afetam os gostos e preferências pessoais neste campo.
- **Transcendência Pedagógica:** o esporte educacional abarca amplamente os conteúdos da cultura corporal, sendo esses elementos centrais das atividades pedagógicas nos núcleos. Isto porque, compreende-se que por meio das diversas práticas corporais (esportes de invasão, de marca e com rede divisória, danças, lutas, capoeira, atividades circenses, práticas corporais de aventura, entre outras) os beneficiados não devem apreender apenas na dimensão do *saber fazer*, devem incluir um *saber sobre* esses conteúdos e um *saber ser* e se relacionar, de tal modo que essas temáticas possam efetivamente garantir a formação cidadã dos participantes.
- **Valores:** no desenvolvimento do esporte educacional os valores são inerentes as práticas corporais e têm caráter substancial, em especial, aqueles que envolvem os aspectos sociais e culturais, tais como a participação de todos, cooperação, coeducação, corresponsabilidade, respeito às regras e aos colegas, inclusão, regionalismo, emancipação e totalidade.

## 2.2. Quais são os objetivos do PST – Paradesporto?

### 2.2.1. Objetivo geral

Democratizar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência aos conteúdos das práticas corporais, por meio do esporte educacional de qualidade.

## 2.2.2. Objetivos específicos

- Fortalecer o processo inclusivo propiciando a participação de crianças com e sem deficiências em atividades esportivas no mesmo espaço;
- Oferecer práticas corporais que estimulem o desenvolvimento integral de pessoas com deficiência;
- Estimular os valores sociais e culturais inerentes as práticas corporais;
- Ofertar condições adequadas para a prática esportiva educacional;
- Motivar a promoção de ações interministeriais que integrem a política esportiva educacional com demais setores (educação, saúde, cultura, defesa entre outros).
- Motivar e estimular a participação de estudantes de todo o território nacional com deficiência física, visual e intelectual nas paralímpíadas escolares;
- Estimular parcerias intersetoriais com entidades especializadas no atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos no desenvolvimento do esporte e lazer.

## 2.3. Qual é a fundamentação pedagógica do PST – Paradesporto?

A fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo Paradesporto pauta-se na oferta das práticas corporais com caráter educacional, sendo os conteúdos presentes nas aulas contemplados por ações planejadas, inclusivas e lúdicas a partir das diferentes dimensões, quais sejam: conceitual, procedimental e atitudinal.

## 2.4. O que se espera com o desenvolvimento do Programa?

- a) Fortalecer a cultura inclusiva entre todos os participantes do programa e a comunidade local;
- b) A democratização das práticas corporais com enfoque formativo, estimulando o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos às práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, sexo, gênero ou religião;
- c) O fomento à melhoria da qualidade pedagógica para o ensino das práticas corporais, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- d) Atualização, proporcionando aos professores da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e trabalhar vivências motoras diversificadas aos seus alunos;
- e) Diálogo, incentivando a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, intentando-se assim, estimular a consciência social e política das novas gerações;
- f) Segurança, prezando que as práticas corporais no âmbito do Programa aconteçam com monitoramento e resguarde a integridade das crianças, adolescentes e jovens atendidos;
- g) Participação social, na qual os beneficiados são estimulados a participar de atividades ligadas à educação, à cultura, ao meio ambiente, ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade, a fim de valorizarem sua cultura e história e atuarem como agentes de transformação social;
- h) Incentivar a autonomia organizacional, a fim de que as entidades interessadas se articulem com estabelecimentos públicos de educação localizados em suas regiões de atuação e realizem parcerias;



- i) Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte educacional;
- j) Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade;
- k) Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições de ensino pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão;
- l) Contribuir para o aumento da participação dos estudantes com deficiência nas Paralímpiadas escolares.

### 3. Como o Programa Segundo Tempo Paradesporto está estruturado?

O Programa Segundo Tempo Paradesporto se desenvolve por meio da celebração de Convênios e Termos de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Especial do Esporte e os Governos dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e Instituições Públicas de Ensino. Dessa forma, ocorre o repasse de recursos para o desenvolvimento das ações previstas neste documento. Para tanto, as entidades proponentes devem enviar suas respectivas **Proposta de Trabalho**, modelo disponível por meio do site [www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br), para que o Programa Segundo Tempo Paradesporto seja desenvolvido.

O esporte educacional baliza a proposta pedagógica do programa com vistas a possibilitar o acesso dos beneficiados às práticas corporais diversas, as quais são comprometidas com a formação integral dos partícipes.

Quanto à vigência das parcerias, há um prazo pré-estabelecido de 24 meses, sendo:

- **6 meses iniciais:** são destinados para a **fase de estruturação** da parceria. Esse período de estruturação se caracteriza pelas ações que devem ser realizadas com o intuito de emissão da Ordem de Início (OI). A OI é o documento expedido pelo ME que autoriza a entidade iniciar as atividades no(s) núcleo(s).
- **17 meses:** dizem respeito à **fase de execução**, período em que são realizadas todas as práticas corporais propostas no PPC e nos PPNs juntamente aos beneficiados de cada núcleo.
- **1 mês:** período de **recesso**, geralmente planejado para a 2<sup>a</sup> quinzena de dezembro e 1<sup>a</sup> quinzena de janeiro.

**Quadro 1** – Prazo pré-estabelecido de vigência.

<b>24 meses</b>		
<b>Estruturação</b>	<b>Execução</b>	<b>Recesso</b>
<b>6 meses</b>	<b>17 meses</b>	<b>1 mês</b>

#### 3.1. Núcleo de esporte educacional/paradesporto

O núcleo de esporte educacional do Programa Segundo Tempo Paradesporto pode ser em escolas, demais espaços comunitários ou em instituições especializadas no atendimento a pessoas com deficiência. As atividades deverão ser desenvolvidas em espaços físicos adequados às práticas corporais indicadas na Proposta de Trabalho.

- **Quantidade de beneficiados por núcleo** – 60 pessoas. Sugere-se que aproximadamente 70% sejam pessoas com deficiência e 30% sem deficiência.

- **Desenvolvimento das Atividades** – no Programa Segundo Tempo Paradesporto o ensino das práticas corporais deverá considerar:
  - a) Os tipos de deficiências dos beneficiados (visual, auditiva, física, intelectual e outras);
  - b) A faixa etária dos beneficiados e se possível organizar as turmas por proximidade de idade;
  - c) A questão da inclusão, favorecendo a interação entre os beneficiados com e sem deficiência.
- **Frequência** – cada beneficiado deverá participar das atividades com frequência mínima de 2 vezes na semana, com no mínimo de 3 horas diárias, ou 3 vezes na semana com 2 horas diárias (total de 6h semanais – 24h/aula/mês);
- **Turmas** – devem ser organizadas com no máximo 20 alunos, ou seja, 3 turmas por núcleo;
- **Carga horária** – atendimento de 20 horas semanais com a presença do professor e dos monitores em tempo integral (3 turmas de 6h/sem = 18h + 2h de planejamento = 20h);
- **Grade Horária** – Cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o professor e os monitores possam atender às 3 (três) turmas, sendo que cada turma deverá ser atendida 6 horas por semana em horários diferentes. Segue modelo demonstrativo abaixo:

**Quadro 2 - Modelo de grade horária – 1 núcleo.**

Nome do Núcleo					
MANHÃ					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Espaço 1	Espaço 2	Espaço 2	Espaço 1	Espaço 2
8:00 – 9:00					
9:00 - 10:00	Turma azul	Turma amarela	Turma azul	Turma amarela	Turma azul
10:00 - 11:00	Turma Rosa	Turma Rosa	Turma amarela	Turma Rosa	Planejamento coletivo
11:00 - 12:00					

Ressalta-se que o núcleo não se refere ao espaço físico no qual são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Secretaria Especial do Esporte.

### 3.2. Limite de núcleos por proposta de trabalho

As entidades proponentes deverão considerar os seguintes limites quanto ao número de núcleos por proposta de trabalho:

**Quadro 3 – Limite de núcleos por proposta de trabalho.**

Nº de habitantes	Nº de núcleos
Até 300.000	Até 01
De 300.001 a 500.000	Até 03
De 500.001 a 1 milhão	Até 05
Acima de 1 milhão	Até 07

### 3.3. As práticas corporais nos núcleos do PST Paradesporto

As práticas corporais oferecidas nos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o estímulo ao desenvolvimento integral dos beneficiados, de forma a explorar seus limites, valorizarem suas potencialidades, oportunizar práticas que sejam prazerosas, trabalhar o espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve observar o estímulo à compreensão da convivência em grupo, o respeito às regras necessárias à organização das atividades, a partilha de decisões e emoções e, que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência.

Para tanto, por meio do ensino dos conteúdos das práticas corporais nos núcleos do Programa Segundo Tempo, os professores devem contemplar em suas aulas as três dimensões, quais sejam: conceitual (“O que se deve saber?”), procedimental (“Como se deve saber fazer?”) e atitudinal (“Como se deve ser?”).

Quanto à definição de quais práticas corporais devem ser desenvolvidas nos núcleos, esclarece-se que se faz relevante considerar o contexto como um todo, a saber: a organização do calendário acadêmico, disponibilidade de recursos físicos, humanos e financeiros para desenvolvê-las, a forma de organização dos núcleos (locais/espacos, horários e turmas), bem como mapear quais são os temas/práticas corporais mais realizadas pela comunidade e quais são as práticas corporais que os beneficiados têm maior interesse. Assim, a partir dessas informações elabora-se inicialmente a Proposta de Trabalho, posteriormente o Projeto Pedagógico do Convênio (PPC) e, por fim, os Planejamentos Pedagógicos dos Núcleos (PPNs), os quais devem estar de acordo com tempo de vigência do programa.

**Nota:** Também podem ser sugeridas práticas corporais diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com práticas corporais pouco difundidas no Brasil.

## Recursos Humanos

Para que o Programa seja exitoso e para que o desenvolvimento das atividades seja satisfatório, faz-se imprescindível garantir a participação de profissionais e professores, portanto, deverá ser realizada a seleção e contratação desses, visto que se deve garantir a realização de processo seletivo, com ampla divulgação local e publicação em diário oficial.

### 3.3.1. Profissionais (por proposta de trabalho)

- **Coordenador-geral** – Professor de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio, devendo apresentar o respectivo Currículo. Dedicção de 40h/semanais.

**Importante:** O Coordenador-Geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

- **Interlocutor SICONV** – Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV). Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio.

**Importante:** O Interlocutor SICONV deve ser funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

### 3.3.2. Profissionais (por núcleo)

- **1 Professor de Educação Física ou Esporte** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Dedicção de 20h/semanais.
- **4 Acadêmicos de Educação Física ou Esporte** – Estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos de educação física ou esporte, que, preferencialmente, já tenham cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atuam como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. Dedicção de 20h/semanais.

**Quadro 5** – Quadro referencial para os cálculos de cada recurso humano da proposta de trabalho.

Quem?	Tempo de atuação no Programa	Observações
Coordenador -Geral	Desde o início da vigência – <b>1º mês</b>	Será alguém cedido pela entidade
Professor e os Acadêmicos	A partir do <b>5º mês</b> de vigência	Participarão de 19 meses de atividades

### 3.3.3. Atribuições

- **Coordenador-Geral**
  - ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do programa, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
  - ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
  - ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento da proposta de trabalho;
  - ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do Programa e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
  - ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do Programa;
  - ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador-pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
  - ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
  - ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o Programa, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
  - ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

- ✓ Responder pela interlocução entre a convenente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério;

- **Interlocutor SICONV**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução – CGAE;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente à todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do SICONV.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada. Submeter e articular, com o coordenador-geral, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Programa;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter o Coordenador-Geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

- ✓ Comunicar de imediato à coordenação geral quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do Programa;
- ✓ Conservar, manter e solicitar para o Coordenador-Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do Programa;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral na forma de relatórios;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do programa e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

#### **4. Entidade de Controle Social**

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz parte dos governos. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades do Convênio. Podendo ser uma **Organização Não Governamental (ONG)**, **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)** ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da pessoa com deficiência.

Ademais, será necessário que o proponente informe na proposta de trabalho os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução da parceria a entidade indicada na proposta de trabalho será orientada por este Ministério (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento do Convênio.

Quanto às atribuições da Entidade de Controle Social:

- Verificar se o uso do recurso do Governo Federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Programa Segundo Tempo;
- Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas;
- Promover uma denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Programa.

**Importante:** A responsabilidade de intervir e julgar sobre o Convênio é da Secretaria Especial do Esporte e a Controladoria Geral da União – CGU atua como órgão fiscalizador deste.

## 5. Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva adequada para o desenvolvimento das atividades em entidades especializadas no atendimento a pessoa com deficiência, na escola e/ou em outros locais próximos (públicos ou privados) preferencialmente que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Os espaços devem ser apropriados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados a serem atendidos. E, devem ter condições mínimas de atendimento, a saber: banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água) e, espaço para a realização das atividades complementares, caso contemplada(s).

É importante mapear os espaços das entidades especializadas no atendimento as pessoas com deficiência, bem como das escolas ou da comunidade, verificando quais as atividades possíveis de se desenvolver e como fazê-las. Segue quadro demonstrativo abaixo:

**Quadro 6** – Mapeamento da infraestrutura disponível.

Espaços		Horários disponíveis	Atividades
Entidades especializadas no atendimento à pessoa com deficiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quadra poliesportiva</li> <li>- Pátio coberto</li> <li>- Sala de múltiplas atividades</li> <li>- Piscina</li> <li>- Outros</li> </ul>		
Escolas e outros espaços	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ginásio Esportivo</li> <li>- Clubes Sociais</li> <li>- Pátio do Corpo de Bombeiros</li> <li>- Instalações Militares</li> <li>- Academias</li> <li>- Outros</li> </ul>		

**Nota:** Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser(em) utilizado(s) não pertençam à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

## 6. Identificação dos espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no **Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo** (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual>) para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

**Importante:** Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, desta Secretaria Especial do Esporte, para apreciação e aprovação.

## 7. Divulgação

A divulgação da parceria com a Secretaria Especial do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

## 8. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico

Por intermédio da parceria firmada com Universidades Públicas, a Secretaria Especial do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas **Equipes Colaboradoras (ECs)**, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos professores dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do Programa Segundo Tempo e sua organização de desenvolvimento;
- Avaliação e visitas aos núcleos;
- Plantão permanente à distância;
- A capacitação dos recursos humanos envolvidos, que são realizadas nas modalidades presencial e ensino à distância - EaD.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial e Capacitação Pedagógica para os profissionais que atuam nos núcleos do Programa Segundo Tempo Paradesporto. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST, suas



bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

**Quadro 7 – Capacitações.**

<b>Tipo de Capacitação</b>	<b>Quem participa?</b>
<b>Gerencial</b>	Coordenador-Geral e Interlocutor SICONV.
<b>Pedagógica (Presencial e EaD)</b>	Coordenador-Pedagógico, Professores e Monitores participam da capacitação pedagógica, nas modalidades Presencial e EaD.

**Quadro 8 - Acompanhamento das ações do Programa Segundo Tempo Paradesporto.**

<b>Equipes Colaboradoras - ECs</b>	
<b>Visitas aos núcleos</b>	Cada parceria/convênio conta com a assessoria de uma Equipe Colaboradora (EC), que envia periodicamente seus professores avaliadores para realizarem as visitas aos núcleos.
<b>Relatórios Consolidados</b>	São elaborados pelos professores avaliadores a partir dos resultados das visitas aos núcleos.
<b>Indicadores de Avaliação</b>	Administrativos e Pedagógicos

**Quadro 9 - Acompanhamento das ações do Programa Segundo Tempo Paradesporto.**

<b>Equipe Técnica - ME</b>	
<b>SICONV</b>	Cada parceria/convênio conta com um técnico administrativo que acompanha todos os trâmites do processo da entidade parceira bem como presta assessoria no que se refere aos procedimentos administrativos durante toda a execução do programa.
<b>PEDAGÓGICA</b>	Cada parceria/convênio conta com um técnico pedagógico que acompanha todos os trâmites do processo da entidade parceira bem como presta assessoria no que se refere aos procedimentos pedagógicos durante toda a execução do programa.

## **9. Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer - Autogestão**

O Esporte e o Lazer no Brasil, ainda se configuram como Políticas de Governo e não como Políticas de Estado e estão condicionadas aos mandatos governamentais. Este fato provoca grandes dificuldades para a continuidade das políticas de esporte e lazer no Brasil. Isto porque, sem verbas vinculadas para implementação destas políticas públicas ou da boa definição dos agentes e suas respectivas competências, presencia-se o distanciamento das políticas entre as diferentes esferas: União, Estados e Municípios.

Portanto, nesta conjuntura nosso grande desafio no que se refere à implantação e implementação dos programas sociais da Secretaria Especial do Esporte é que nossos parceiros se mobilizem quanto à necessidade de **estruturar o setor do Esporte e do Lazer na sua cidade**, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, como Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o Esporte e Lazer na sua respectiva esfera, ampliem as condições estruturais de espaços, recursos humanos e de financiamento. Desta forma, os programas nacionais de Esporte e Lazer passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com uma função colaborativa no que diz respeito, em especial, ao financiamento para implementação de políticas de Esporte e Lazer no Brasil.

Por fim, ressalta-se que os programas desenvolvidos pela SNEELIS têm foco na Municipalidade, embora se estabeleçam, também, parcerias com Universidades e Governos Estaduais. Dessa forma, evidencia-se que as políticas públicas de Esporte e Lazer ofertadas por este Ministério dialoguem diretamente com a realidade concreta dos municípios que implementam nossos programas.

## 10. Ações Financiáveis

As ações financiáveis e as responsabilidades estão elencadas nos quadros demonstrativos abaixo.

### 10.1. Quadro de valores de referência

Quadro 10 – Composição de 1 núcleo.

Ações	Qtde	Descrição
Núcleos	1	Constituí-se a cada 60 (sessenta) beneficiados, sendo que o atendimento desses poderá acontecer em mais de um espaço (quadra, salas, ginásio, entre outros).
Beneficiados	60	Beneficiados atendidos.
Uniforme	1	Recurso para aquisição de uniforme com o objetivo de identificação do beneficiado.
Material Esportivo	1	Recurso para aquisição de material esportivo para a prática das modalidades escolhidas.
Recursos Humanos	1	<i>Professor</i> - Responsável pela execução das atividades no núcleo.
	4	<i>Acadêmico</i> - Irá auxiliar o professor na execução das atividades.

Quadro 11 – Responsabilidades.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE	PARCEIRO/CONVENENTE
Pagamento do Coordenador Pedagógico (quando for o caso)	Disponibilização do Coordenador-Geral
Pagamento do Professor (+ 50 % dos encargos)	Complemento dos encargos referentes ao Professor
Pagamento dos Monitores/Acadêmicos (não há pagamento de encargos)	-
Recurso para aquisição de Materiais Esportivos Diversificados	Contrapartida (de acordo com o artigo 70, seção II – Das Transferências Voluntárias, LEI Nº 13080, DE 02 de janeiro de 2015)
Kit de Material Pedagógico	Estrutura física mínima
Capacitação e Acompanhamento das ações	Identificação dos Núcleos
Uniformes	Divulgação do Programa

### 10.2. Uniformes

A Secretaria Especial do Esporte disponibiliza recursos para a aquisição de uniformes (camisetas, shorts e bonés), considerando o número de núcleos pactuados e, portanto, o total de beneficiados do programa.

É indispensável que o uniforme esteja em conformidade com as instruções estabelecidas no Manual de Aplicação de Marcas.

Destaca-se que a entidade parceira pode solicitar utilização do saldo de rendimento para produzir mais itens para uniformes, para potencializar essa ação.

### 10.3. Material Esportivo

Quanto à aquisição dos materiais esportivos previstos na Proposta de Trabalho, estes devem ter relação direta com as atividades que serão desenvolvidas.



## 11. Contrapartida

Na definição do escopo da proposta de trabalho, a entidade deve apresentar o valor da contrapartida, que é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional.

A contrapartida é entendida como a materialização do esforço das partes para viabilizar a proposta de trabalho. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação vigente (Portaria Interministerial nº 424/2016), o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de contrapartida financeira que, uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais estabelecidos pela **legislação vigente**<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Limites estabelecidos na LDO - Art. 77, § 1º, incisos I e II, da Lei 13.242/2017.

## Fale Conosco

➤ **DEDAP – Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais**

**CGEE** – Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Telefone: (61) 3217-1964 / 9689

E-mail: [central\\_segundotempo@esporte.gov.br](mailto:central_segundotempo@esporte.gov.br)

➤ **DEGEP - Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

**CGAP** – Coordenação-Geral de Análise de Propostas

Telefone: (61) 3217-9503

E-mail: [analise.propostas@esporte.gov.br](mailto:analise.propostas@esporte.gov.br)

**CGAE** – Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução

Telefone: (61) 3217-9501 / 1473

E-mail: [acompanhamento.snelis@esporte.gov.br](mailto:acompanhamento.snelis@esporte.gov.br)

➤ **SITES**

**Secretaria Especial do Esporte**

[www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)

**Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

[www.projetopstbrasil.uem.br](http://www.projetopstbrasil.uem.br)